

Escola Secundária São Pedro, Vila Real

Regulamento de Candidatura e Participação em
Projetos Erasmus+



Uma Escol(h)a de Sucesso Pleno

Índice:

Enquadramento

Capítulo 1 – Candidatura de Projetos

Capítulo 2 - Critérios de Elegibilidade de Candidatura com mobilidade/Intercâmbio

Artigo 1º Candidatura de alunos em intercâmbio

Artigo 2º Candidatura de professores

Artigo 3º Candidatura de pessoal não docente

Capítulo 3 - Processo de Seleção e Seriação

Artigo 1º Processo de seleção e seriação dos projetos

Artigo 2º Processo de seleção e seriação dos alunos

Artigo 3º Processo de seleção e seriação de professores

Artigo 4º Processo de seleção e seriação de pessoal não docente

Capítulo 4 -Aplicação dos critérios de Seleção e Seriação

Artigo 1º Análise e pontuação dos itens da candidatura de alunos

Artigo 2º Análise e pontuação dos itens da candidatura de professores

Artigo 3º Análise e pontuação dos itens da candidatura de pessoal não docente

Capítulo 5 – Compromissos Sociais dos Participantes

Capítulo 6 – Divulgação dos resultados

Capítulo 7 – Direitos intelectuais/Direitos de autor

Capítulo 8 – Disposições finais

Anexos

ENQUADRAMENTO

Este regulamento estabelece orientações e normas para a participação de alunos, professores e pessoal não docente da Escola Secundária São Pedro em projetos *eTwinning*, projetos Erasmus+ e mobilidades, no âmbito dos projetos KA2 e KA1, financiados pela União Europeia, através da Agência Nacional Erasmus+. Todas as propostas apresentadas à equipa carecem de parecer favorável da Equipa responsável pelo Projeto Erasmus+ na Escola, da Direção da Escola e, posteriormente, da submissão à Agência Nacional Erasmus+. Todos os alunos da escola são potenciais candidatos ao projecto Erasmus +, respeitando as orientações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, quanto ao conceito de inclusão.

O presente regulamento entra em vigor à data da sua publicação e estará em vigor durante um período de cinco anos.

A Equipa Erasmus+ Fundadora do Projeto na escola é constituída por:

- Professora Olga Cristina Rodrigues Carvalho (Coordenadora)
- Professora Maria da Conceição Silva Romão Moura
- Professora Paula Manuela Damasceno dos Santos Cardoso (Subcoordenadora)
- Professora Paula Maria Fidalgo Fonseca Matias
- Professora Sónia Maria Barros de Moura Nogueira

A equipa supracitada submeteu dois projetos já aprovados:

- um Projeto KA229 com data de início a 01/9/2018 e fim 03/08/2020. A situação de pandemia alterou as datas e a primeira mobilidade ocorre em abril de 2022, sob o título: *"Past Roads Future Ways"*.
- um Projeto KA121 de Acreditação da Escola aprovado a 17/02/2022 com início no presente ano letivo 2021/22, com o título *"Metodologias de Ensino- Aprendizagens construtivas de Desenvolvimento de Competências"* com a duração entre 2021 a 2027.

Ao longo de todo o processo de candidaturas de projetos, todas as normas de privacidade e de proteção de dados dos candidatos e participantes serão cumpridas.

CAPÍTULO 1 – CANDIDATURA DE PROJETOS

Consideram-se propostas de candidaturas, as que envolvem *eTwinning*, intercâmbio de alunos, mobilidade de professores, mobilidade de pessoal não docente e estágio profissionais para alunos do Ensino profissional.

Os processos de candidatura de Projetos decorrem dentro dos prazos anunciados e divulgados no Espaço Erasmus+ de âmbito nacional e europeu.

As candidaturas deverão ser acompanhadas dos documentos exigidos pela Agência Nacional de Projetos Erasmus+, definidos para cada candidatura.

Serão consideradas, pela Equipa Erasmus+ da Escola as candidaturas que cumpram os seguintes critérios:

1. Apresentadas dentro da data limite estabelecida.
2. Definidas em linhas gerais para apresentação junto da comunidade escolar. (Anexo 1)
3. Submetidas por correio eletrónico para o endereço indicado (ver capítulo VIII, ponto 6 do presente Regulamento).
4. Completamente preenchidas.
5. Acompanhamento de todos os documentos requeridos.

CAPÍTULO 2 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE CANDIDATURA DE PROJETOS COM MOBILIDADE/INTERCÂMBIO

Artigo 1º

Candidatura de alunos em intercâmbio

Serão consideradas as candidaturas que cumpram os seguintes critérios:

1. Apresentadas dentro da data limite estabelecida.
2. Autorização do respetivo Encarregado de Educação devidamente preenchida. (Anexo 2)
3. Autorização de captação de imagens. (Anexo 3)
4. Compromisso de responsabilização de danos causados. (Anexo 3)
5. Carta de motivação. (Anexo 4)
6. Ter documentação pessoal em dia e com os prazos legais para viagem ao estrangeiro.

7. Ter cartão de saúde atualizado.
8. Ter plano de vacinação atualizado.
9. Ter plano de vacinação covid atualizado.
10. Autorização de realização de teste covid quando exigido (Anexo 3).

Artigo 2º

Candidatura de professores

Serão consideradas as candidaturas que cumpram os seguintes critérios:

1. Apresentadas dentro da data limite estabelecida;
2. Autorização de captação de imagens. (Anexo 3)
3. Compromisso de responsabilização de danos causados. (Anexo 3)
4. Carta de motivação. (Anexo 4)
5. Ter documentação pessoal em dia e com os prazos legais para viagem ao estrangeiro.
6. Ter cartão de saúde atualizado.
7. Ter plano de vacinação atualizado.
8. Ter plano de vacinação covid atualizado.
9. Aceitação de realização de teste covid quando exigido. (Anexo 3)

Artigo 3º

Candidatura de pessoal não docente

As candidaturas de pessoal não docente distinguir-se-á tendo em conta as funções. Assim, haverá lugar para seleção e sereação de:

- Funcionário de secretaria
- Técnicos operacionais

Serão consideradas as candidaturas que cumpram os seguintes critérios:

1. Apresentadas dentro da data limite estabelecida;
2. Autorização de captação de imagens. (Anexo 3)
3. Compromisso de responsabilização de danos causados (Anexo 3)
4. Carta de motivação. (Anexo 4)

5. Ter documentação pessoal em dia e com os prazos legais para viagem ao estrangeiro.
6. Ter cartão de saúde atualizado.
7. Ter plano de vacinação atualizado.
8. Ter plano de vacinação covid atualizado.
9. Aceitação de realização de teste covid quando exigido. (Anexo 3)

CAPÍTULO 3 - PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Artigo 1º

Processo de seleção e seriação dos projetos

1. Serão considerados os Projetos que cumpram os seguintes critérios:
 - a) Todas as propostas devem respeitar as normas emitidas pela Agência Nacional Erasmus+ de acordo com a especificidade de cada uma.
 - b) Nos 5 anos de vigor deste regulamento apenas serão permitidas o máximo de 150 mobilidades.
 - c) Serão aceites todas as candidaturas que respeitem os pontos expressos no capítulo anterior.
 - d) A distribuição das verbas respeita as despesas inicialmente orçamentadas para cada projeto.
2. Na reflexão sobre a seleção e seriação dos candidatos, os responsáveis assegurarão, ainda, as seguintes prioridades:
 - a) Comprovadas carências económicas, referenciadas pelos Serviços de Ação Social da Escola, ou de indubitável evidência;
 - b) Participantes com necessidades específicas, atestadas;
 - c) Primeira candidatura ou inferior cômputo de mobilidades já realizadas.
3. As prioridades acima mencionadas serão pontuadas até 5 pontos cada. Este critério, que reconhece os requisitos da equidade e razoabilidade, acima mencionados, podem redundar numa pontuação acima de 100 pontos.

Artigo 2º

Processo de seleção e seriação dos alunos

Os alunos candidatos a intercâmbio são selecionados e seriados em função dos seguintes critérios gerais:

1. Apresentação de toda a documentação exigida e devidamente preenchida.
2. Idade com prioridade aos alunos mais velhos.
3. Grau de motivação, expressa na Carta de Motivação. (Anexo 4)
4. Compromisso na participação ativa nas atividades previstas no projeto, bem como o seu perfil em relação ao projeto e o seu acordo relativamente às competências e deveres que deverá evidenciar na mobilidade. Estes elementos podem ser expressos na carta de motivação.
5. Ter toda a documentação pessoal em dia e com os prazos legais para viagem ao estrangeiro.
6. Competências e qualificações para organizar atividades previstas no projeto, e/ou durante a mobilidade - mérito académico comprovado no Processo Individual do Aluno e que pode incluir informações do Diretor de Turma e professores sobre o seu empenho e dedicação. (Anexo 5)
7. Competência comunicativa, especialmente na língua de trabalho para o projeto e/ou intercâmbio - Inglês - evidências recolhidas pelo Registo de Avaliação e pela Declaração do docente de Inglês. (Anexo 5)
8. Competência social demonstrada na escola na participação em Projetos ao longo do percurso escolar ou em ações exteriores à escola, devidamente comprovadas - mérito académico comprovado no Processo Individual do Aluno e que pode incluir informações do Diretor de Turma e professores sobre o seu empenho e dedicação. (Anexo 5)
9. Competência digital no domínio das TIC devidamente comprovadas - Informações do docente de TIC. (Anexo 5)
10. Espírito de equipa e trabalho colaborativo - comprovado com Declaração do Diretor de Turma. (Anexo 5)
11. Ausência total de ocorrências disciplinares graves.
12. Ter condições para receber alunos de intercâmbio oriundos de países parceiros. (Anexo 2)

Artigo 3º

Processo de seleção e seriação dos professores

Os candidatos a mobilidade são selecionados e seriados em função dos seguintes critérios gerais:

1. Ser responsável pela proposta do projecto.
2. Pertencente ao Quadro da Escola.
3. Antiguidade na Escola.
4. Participação de um elemento por Grupo Disciplinar.
5. Na ausência de referido na alínea anterior, serão consideradas as candidaturas dentro de um mesmo Grupo Disciplinar.
6. Grau de motivação, expressa na Carta de Motivação, incluindo-se aqui o seu compromisso na participação ativa nas atividades previstas no projeto, bem como o seu perfil em relação ao projecto.
7. Conhecimento, competências e qualificações, para organizar atividades previstas no projeto, e/ou durante a mobilidade - compromisso escrito expresso na carta de motivação.
8. Competência comunicativa, especialmente na língua de trabalho definida – Inglês - para o projeto e/ou mobilidade - compromisso escrito expresso na carta de motivação.
9. Competências no âmbito das TIC - compromisso escrito expresso na carta de motivação.
10. Participação em Projetos/Atividades expressas no PAA - compromisso escrito expresso na carta de motivação.
11. Competência social demonstrada na escola ou em ações exteriores à escola - compromisso escrito expresso na carta de motivação.

Artigo 4º

Processo de seleção e seriação do pessoal não docente

Os candidatos a mobilidade são selecionados e seriados em função dos seguintes critérios gerais:

1. Pertencente ao QE
2. Antiguidade na Escola

3. Grau de motivação, expressa na Carta de Motivação, incluindo-se aqui o seu compromisso na participação ativa nas atividades previstas no projeto, bem como o seu perfil em relação ao projeto
4. Conhecimento, competências e qualificações, para organizar atividades previstas no projeto, e/ou durante a mobilidade - compromisso escrito expresso na carta de motivação.
5. Competência comunicativa, especialmente na língua de trabalho definida - Inglês - para o projeto e/ou mobilidade - compromisso escrito expresso na carta de motivação.
6. Competências no âmbito das TIC - compromisso escrito expresso na carta de motivação.
7. Participação em Projetos/Atividades expressas no PAA - compromisso escrito expresso na carta de motivação.
8. Competência social demonstrada na escola ou em ações exteriores à escola - compromisso escrito expresso na carta de motivação.

CAPÍTULO 4 - APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

A aplicação dos critérios gerais de seleção e seriação dos candidatos é da competência de:

- Equipa Erasmus+ da Escola;
- Um Coordenador de Departamento, convidado de forma rotativa como observador independente;
- O/A Diretor(a) da escola, com direito de qualidade em caso de empate;

Na reflexão sobre a seleção e seriação dos candidatos, os responsáveis assegurarão os requisitos da transparência, equidade e razoabilidade.

Artigo 1º

Análise e pontuação dos itens da candidatura de alunos.

Os critérios definidos serão sujeitos a pontuação da seguinte forma:

Os pontos serão definidos especificamente para cada projeto e/ou mobilidade, sendo os mesmos atempadamente divulgados. A cada critério será atribuída uma pontuação máxima.

1. Idade **10 pontos**.
2. Grau de motivação, expressa na Carta de motivação **15 pontos**.

3. Conhecimentos, competências e qualificações, para levar a bom termo as atividades previstas no projeto, e/ou durante a mobilidade **10 pontos**.
4. Competência comunicativa, especialmente na língua de trabalho definida - Inglês - **15 pontos**.
5. Competência social demonstrada na escola ou em ações exteriores à escola, devidamente comprovadas **15 pontos**.
6. Competência no âmbito das TIC **15 pontos**.
7. Capacidade de trabalho de equipa **10 pontos**.
8. Ter condições em casa para receber um membro de mobilidade **10 pontos**.

Artigo 2º

Análise e pontuação dos itens da candidatura de Professores.

Os critérios definidos serão sujeitos a pontuação da seguinte forma:

Os pontos serão definidos especificamente para cada projeto e/ou mobilidade, sendo os mesmos atempadamente divulgados. A cada critério será atribuída uma pontuação máxima.

Antiguidade **10 pontos**.

1. Grau de motivação, expressa na Carta de motivação **20 pontos**.
2. Conhecimentos, competências e qualificações, para levar a bom termo as atividades previstas no projeto, e/ou durante a mobilidade **10 pontos**.
3. Competência comunicativa, especialmente na língua de trabalho definida – Inglês - **15 pontos**.
4. Competência social demonstrada na escola ou em ações exteriores à escola, devidamente comprovadas **15 pontos**.
5. Competência no âmbito das TIC **15 pontos**.
6. Capacidade de trabalho de equipa **15 pontos**.

Artigo 3º

Análise e pontuação dos itens da candidatura de pessoal não docente.

Os critérios definidos serão sujeitos a pontuação da seguinte forma:

Os pontos serão definidos especificamente para cada projeto e/ou mobilidade, sendo os mesmos atempadamente divulgados. A cada critério será atribuída uma pontuação máxima.

Antiguidade **10 pontos**.

1. Grau de motivação, expressa na Carta de motivação **20 pontos**.
2. Conhecimentos, competências e qualificações, para levar a bom termo as atividades previstas no projeto, e/ou durante a mobilidade **10 pontos**.
3. Competência comunicativa, especialmente na língua de trabalho definida – Inglês - **15 pontos**.
4. Competência social demonstrada na escola ou em ações exteriores à escola, devidamente comprovadas **15 pontos**.
5. Competência no âmbito das TIC **15 pontos**.
6. Capacidade de trabalho de equipa **15 pontos**.

CAPÍTULO 5 – COMPROMISSOS SOCIAIS DOS PARTICIPANTES

Todos os candidatos selecionados para as mobilidades e/ou intercâmbio assumem os compromissos de:

- divulgar as atividades nas redes de divulgação da escola, dos meios comunicativos locais, nacionais e internacionais.
- trabalhar em equipa e colaboração com todos os elementos envolvidos.
- preencher todos os documentos necessários à mobilidade e trabalhos envolventes.

CAPÍTULO 6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados é da inteira responsabilidade da Equipa Erasmus+ da Escola e da Direção da Escola, através da afixação no placard próprio e nas redes de comunicação da Escola (página da escola, página Facebook, blog...).

Os resultados serão comunicados por correio eletrónico.

CAPÍTULO 7 – DIREITOS INTELECTUAIS/DIREITOS DE AUTOR

1. Só poderão ser submetidos projetos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será desclassificado, não obstante podendo vir a ser punido por lei.
2. Cada candidato transmite à Equipa Erasmus+ da Escola, os direitos autorais sobre as suas criações no âmbito do Projeto Erasmus+ e *eTwinning* para publicação em revista, livro e/ou outros documentos considerados pertinentes para a Comissão Organizadora.
3. À equipa Erasmus+ da Escola está reservado o direito de publicar os trabalhos acompanhados do nome do(s) seu(s) autor(es), não podendo os concorrentes fazê-lo por si.

CAPÍTULO 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão consideradas as candidaturas submetidas por participantes que apresentem declarações falsas.
2. A submissão de candidatura representa a aceitação plena das presentes normas regulamentares por parte dos candidatos.
3. Qualquer questão resultante de omissão ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será resolvida pela equipa Erasmus+ da Escola.
4. A primeira mobilidade do Projeto KA229 envolveu um grupo de alunos seleccionados de entre alunos dos membros da equipa, respeitando os critérios definidos neste regulamento.
5. A primeira mobilidade do Projeto KA1 inclui os membros da equipa, com intenção de replicar o trabalho e as experiências juntos de outros parceiros, fortalecendo as mobilidades seguintes.
6. Contacto electrónico: *equipa_erasmus@escolasaopedro.pt*.

ANEXOS

1. Documento que define as linhas gerais do projeto para divulgação.

2. Projeto eTwinning – Autorizações de (entre outras):

- ✓ Participação.
- ✓ de captação de imagens.
- ✓ de divulgação de trabalhos.
- ✓ Autorização de captação de imagem.
- ✓ para receber parceiro em casa.

3. Projeto Mobilidade/Intercâmbio – Autorizações de (entre outras):

- ✓ participação.
- ✓ tratamento de dados.
- ✓ captação de imagem.
- ✓ de divulgação de trabalhos.
- ✓ para receber parceiro em casa.
- ✓ danos causados.
- ✓ realização de teste *covid*, quando exigido.

4. Carta de motivação

5. Informações escolares:

- Do Diretor de Turma.
- Do Professor de Inglês.
- Do Professor de TIC.



NOME DO PROJETO:

COORDENADOR DO PROJETO:

"[Inserir nome completo]"

NOME DO PROJETO: "[Inserir nome do Projeto]"

**- CONTRIBUTOS PARA A PLANIFICAÇÃO
DO PROJETO -**

PLANIFICAÇÃO DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E EQUIPA

Informações gerais (por exemplo, os objectivos, o programa / níveis de ensino envolvidos, número de professores envolvidos e alunos da escola?)

Qual é a motivação para participar deste projeto?

Quem serão as principais pessoas encarregadas de executar o projeto? Caso essas pessoas deixem o cargo no futuro, quem assumirá seu papel

Já participou em algum projeto Erasmus? Se sim, qual?

Nome, sobrenome, endereço de e-mail e número de telefone, da pessoa de contato (Coordenadora)

PLANIFICAÇÃO DO PROCESSO

Temático do Projeto

Objetivos

Proposta de Calendarização

Proposta de Mobilidade/Intercâmbio (onde, com quem...?)

Onde

Como



PROJETO ETWINNING

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Ano de início

"[Clique aqui e escreva a data prevista de início]"

A Escola Secundária São Pedro de Vila Real tem-se destacado, nos últimos anos, pela sua dinâmica na participação em Projetos nacionais de alto reconhecimento. Uma das ferramentas utilizadas para a troca de experiências entre alunos de escolas nacionais e internacionais é o *eTwinning* em que a nossa escola participa com muita dinâmica. Serve a presente declaração para autorizar ao uso desta plataforma, com supervisão das professoras envolvidas no projeto.

Eu, "[Clique aqui e escreva o seu nome completo]" Encarregado de Educação do aluno "[Clique aqui e escreva o seu nome completo]" aluno do "[Clique aqui e escreva o ano de escolaridade]"^o ano, turma "[Clique aqui e escreva a turma]" declaro que:

Relativamente ao Projeto:

- ~ tomei conhecimento do uso da plataforma *eTwinning* pela Escola Secundária São Pedro – Vila Real, em projetos nacionais e internacionais.
- ~ tomei conhecimento do interesse do meu educando em participar no Projeto *eTwinning* da Escola, a partir de _____
- ~ a sua participação será sempre supervisionada por uma professora ligada ao projeto.

Consentimento na colaboração do meu educando neste Projeto:

- ~ dou ao meu educando o consentimento em colaborar no Projeto *eTwinning*, dinamizado pela Escola Secundária São Pedro.
- ~ autorizo o meu educando a utilizar as plataformas *Classroom* e *etwinnig* para o trabalho colaborativo com a equipa do Projeto.

Tratamento de dados:

- ~ estou ciente de que o tratamento dos dados é necessário ao exercício das funções de interesse particular que incumbem ao Projeto *eTwinning* sendo realizado em conformidade com as respetivas obrigações jurídicas previstas na lei. *
- ~ estou ciente e plenamente informado/a de que o tratamento dos dados pessoais inclui todas as operações efetuadas sobre os dados por mim transmitidos, necessários à frequência no Projeto *eTwinning*.
- ~ autorizo a captação de imagem do meu educando em atividades do Projeto *eTwinning* e a sua eventual utilização na divulgação de iniciativas promovidas por este Projeto.

~ autorizo a divulgação de trabalhos de autoria do meu educando para efeito de Projeto *eTwinning*, em território nacional e internacional, respeitando os seus direitos intelectuais e de autor. Para os devidos efeitos, li e aceito todas as condições acima expostas, e concordo que, qualquer questão, resultante da omissão ou dúvidas de interpretação da presente declaração, seja resolvida pela equipa responsável pelo Projeto *eTwinning* da Escola Secundária São Pedro.

*(Deliberação nº 1495/2016 da Comissão Nacional de Proteção de Dados).

DADOS do ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO	CONTACTOS
NOME COMPLETO	
CONTACTO TELEFÓNICO (TELEMÓVEL)	
E-MAIL	

DADOS do ALUNO	CONTACTOS
NOME COMPLETO	
CONTACTO TELEFÓNICO (TELEMÓVEL)	
E-MAIL	

Vila Real, "[Clique aqui e escreva a data]"

O Encarregado de Educação

(Assinatura legível)



402874
ESCOLA SECUNDÁRIA
SÃO PEDRO
VILA REAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE E INTERCÂMBIO - ALUNOS

Ano de início "[Clique aqui e escreva a data prevista]"

Eu, "[Clique aqui e escreva o seu nome completo]" Encarregado de Educação do aluno "[Clique aqui e escreva o seu nome completo]" , aluno do "[Clique aqui e escreva o ano]" º ano, turma "[Clique aqui e escreva a turma]" declaro que:

Relativamente ao Projeto:

- ~ tomei conhecimento do Projeto Erasmus+ da Escola Secundária São Pedro – Vila Real.
- ~ tomei conhecimento dos elementos da equipa, constituído por Professoras desta mesma escola.
- ~ tomei conhecimento da seleção do meu educando para fazer parte do Projeto Erasmus+ da Escola, que tem início _____.

Situação de pandemia nacional e internacional:

- ~ estou ciente da situação pandémica que o país (e restantes países parceiros) está a atravessar.
- ~ tomei conhecimento de que todas as medidas de segurança, devido à situação de pandemia, serão SEMPRE tomadas e tidas como prioritárias pela organização.
- ~ o meu educando foi instruído no sentido de cumprir com todas as medidas de segurança em qualquer situação social no âmbito deste Projeto.
- ~ Autorizo à realização de teste Covid, sempre que exigido pelas autoridades locais.

Consentimento na participação do meu educando neste Projeto:

- ~ dou ao meu educando o consentimento em participar no Projeto Erasmus+, dinamizado pela Escola Secundária São Pedro.
- ~ comprometo-me na continuidade da participação do meu educando no Projeto Erasmus+ no próximo ano letivo (ou mais, conforme a situação pandémica do país), salvo situação alheia à minha vontade.
- ~ autorizo o meu educando a utilizar as plataformas *Classroom* e *eTwinning* para o intercâmbio digital com os alunos dos países envolvidos no Projeto Erasmus+.

Tratamento de dados:

- ~ estou ciente de que o tratamento dos dados é necessário ao exercício das funções de interesse particular que incumbem ao Projeto Erasmus+ sendo realizado em conformidade com as respetivas obrigações jurídicas previstas na lei. *
- ~ estou ciente e plenamente informado/a de que o tratamento dos dados pessoais inclui todas as operações efetuadas sobre os dados por mim transmitidos, por meios automatizados ou não (*eTwinning*), necessários à frequência no Projeto Erasmus+.
- ~ autorizo a divulgação dos meus dados pessoais abaixo solicitados a todos os membros da equipa responsável pelo Projeto Erasmus+ da Escola para qualquer contacto que seja necessário estabelecer.
- ~ autorizo a captação de imagem do meu educando em atividades do Projeto Erasmus+ e a sua eventual utilização na divulgação de iniciativas promovidas por este Projeto.
- ~ autorizo a divulgação de trabalhos de autoria do meu educando para efeito de Projeto Erasmus+, em território nacional e internacional, respeitando os seus direitos intelectuais e de autor.

Aquando da mobilidade, e depois de ser informado, atempadamente, do país para onde o meu educando irá efetuar a mobilidade, e de todos os procedimentos a ter para que a mesma aconteça, declaro que:

- ~ autorizo o meu educando a participar na mobilidade prevista no Projeto Erasmus+ e que me será divulgada atempadamente.
- ~ estou disponível para que o meu educando fique alojado em casa de famílias no país de acolhimento.
- ~ estou disponível para acolher em minha casa um jovem aluno de intercâmbio, no âmbito do Projeto Erasmus+.
- ~ me comprometo a ter toda a documentação do meu educando necessária à mobilidade, quando solicitada.
- ~ me comprometo a nunca transmitir os contactos das Professoras acompanhantes que me forem fornecidos.
- ~ me responsabilizo por qualquer danos causado pelo meu educando aquando da mobilidade.

Alergias e/ou doença relevante:

"[Clique aqui e escreva, caso exista]"

Para os devidos efeitos, li e aceito todas as condições acima expostas, e concordo que, qualquer questão, resultante da omissão ou dúvidas de interpretação da presente declaração, seja resolvida pela equipa responsável pelo Projeto Erasmus+ da Escola Secundária São Pedro.

*(Deliberação nº 1495/2016 da Comissão Nacional de Proteção de Dados).

DADOS DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO	CONTACTOS
NOME COMPLETO	
CONTACTO TELEFÓNICO (CASA)	
CONTACTO TELEFÓNICO (TELEMÓVEL)	
MORADA	

E-MAIL	
OUTRO CONTACTO	

DADOS do ALUNO	CONTACTOS
NOME COMPLETO	
CONTACTO TELEFÓNICO (CASA)	
CONTACTO TELEFÓNICO (TELEMÓVEL)	
MORADA	
E-MAIL	
OUTRO CONTACTO	

Vila Real, "[Clique aqui e escreva a data]"

O Encarregado de Educação

(Assinatura legível)



402874
ESCOLA SECUNDÁRIA
SÃO PEDRO
VILA REAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE E INTERCÂMBIO

PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

Ano de início "[Clique aqui e escreva a data prevista]"

Eu, "[Clique aqui e escreva o seu nome completo]" com a função de "[Clique aqui e indique a sua função na escola Professor/Funcionario de Secretaria/ Técnico Operacional]"

declaro que:

Relativamente ao Projeto "[Clique aqui e escreva o seu nome do projeto]" :

- ~ tomei conhecimento do Projeto Erasmus+ da Escola Secundária São Pedro – Vila Real.
- ~ tomei conhecimento dos elementos da equipa, constituído por Professoras desta mesma escola.
- ~ tomei conhecimento do regulamento para fazer parte do Projeto Erasmus+ da Escola, que tem início _____.

Situação de pandemia nacional e internacional:

- ~ estou ciente da situação pandémica que o país (e restantes países parceiros) está a atravessar.
- ~ tomei conhecimento de que todas as medidas de segurança, devido à situação de pandemia, serão SEMPRE tomadas e tidas como prioritárias pela organização.
- ~ foi instruído no sentido de cumprir com todas as medidas de segurança em qualquer situação social no âmbito deste Projeto.
- ~ autorizo à realização de teste Covid, sempre que exigido pelas autoridades locais.

Tratamento de dados:

- ~ estou ciente de que o tratamento dos dados é necessário ao exercício das funções de interesse particular que incumbem ao Projeto Erasmus+ sendo realizado em conformidade com as respetivas obrigações jurídicas previstas na lei. *

- ~ estou ciente e plenamente informado/a de que o tratamento dos dados pessoais inclui todas as operações efetuadas sobre os dados por mim transmitidos, por meios automatizados ou não (*etwinning*), necessários à frequência no Projeto Erasmus+.
- ~ autorizo a divulgação dos meus dados pessoais abaixo solicitados a todos os membros da equipa responsável pelo Projeto Erasmus+ da Escola para qualquer contacto que seja necessário estabelecer.
- ~ autorizo a captação de imagem em atividades do Projeto Erasmus+ e a sua eventual utilização na divulgação de iniciativas promovidas por este Projeto.
- ~ autorizo a divulgação de trabalhos de minha autoria para efeito de Projeto Erasmus+, em território nacional e internacional, respeitando os seus direitos intelectuais e de autor.

Aquando da mobilidade, e depois de ser informado, atempadamente, do país para onde irei efetuar a mobilidade, e de todos os procedimentos a ter para que a mesma aconteça, declaro que:

- ~ me comprometo a ter toda a documentação necessária à mobilidade, quando solicitada.
- ~ me comprometo a nunca transmitir os contactos das Professoras acompanhantes que me forem fornecidos.
- ~ me responsabilizo por qualquer danos causado por mim aquando da mobilidade.

Alergias e/ou doença relevante:

"[Clique aqui e escreva, caso exista]"

Para os devidos efeitos, li e aceito todas as condições acima expostas, e concordo que, qualquer questão, resultante da omissão ou dúvidas de interpretação da presente declaração, seja resolvida pela equipa responsável pelo Projeto Erasmus+ da Escola Secundária São Pedro.

*(Deliberação nº 1495/2016 da Comissão Nacional de Proteção de Dados).

CONTACTOS PESSOAIS	CONTACTOS
NOME COMPLETO	
CONTACTO TELEFÓNICO (CASA)	
CONTACTO TELEFÓNICO (TELEMÓVEL)	
MORADA	
E-MAIL	
OUTRO CONTACTO (DE EMERGÊNCIA)	

Vila Real, "[Clique aqui e escreva a data]"

(Assinatura legível)



402874
ESCOLA SECUNDÁRIA
SÃO PEDRO
VILA REAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

PROJETO Erasmus+

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE COMPETÊNCIAS

A presente declaração pretende acompanhar o processo de candidatura do aluno "[Clique aqui e escreva o seu nome completo]" do "[Clique aqui e escreva o ano]" ano, turma "[Clique aqui e escreva a turma]" para integrar o projeto Erasmus+ "[Clique aqui e escreva o nome do projeto]"

Declara-se que o aluno supracitado revelou no seu percurso escolar:

Competência	Assinatura do Responsável	Observações
Competências e qualificações para organizar atividades com dinamismo e autonomia.	O(A) Diretor(a) de Turma:	
Competência comunicativa, especialmente na língua de trabalho para o projeto e/ou mobilidade Inglês.	O(A) Professor(a) de Inglês:	
Competência social demonstrada na escola na participação em Projetos ao longo do percurso escolar.	O (A) Diretor(a) de Turma:	
Competência digital no domínio das TIC.	O(A) Professor(a) de TIC:	
Com espírito de equipa e trabalho colaborativo demonstrada na sala de aula e na escola.	O (A) Diretor(a) de Turma:	

Vila Real, "[Clique aqui e escreva a data]"

"[Nome completo]"